



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 022/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 022/2015-NPMCSC

I. PARTES

1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658, e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SORRISO, situado no edifício do Fórum da Comarca, na Rua Canoas, 641, Centro, Sorriso/MT, telefones (66)3545-8409 e (66)3545-8413, e-mail centro.sorriso@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDERSON CANDIOTTO**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC/Sorriso**;

3. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SUBSEÇÃO DE SORRISO, CNPJ n. 00.860.727/0001-49, situado na Rua Canoas, s/nº, centro, Sorriso/MT, CEP: 78890-000, telefone: (66) 3544-2284, neste ato representado por seu Presidente, **EVANDRO SANTOS DA SILVA**, OAB/MT n. 5.726-B, evansan@brturbo.com.br, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

II. OBJETIVO GERAL

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, disseminar em meio à classe dos advogados do Município de Sorriso e região, a política da pacificação social de conflitos através da Conciliação e Mediação.



Termo de Cooperação Técnica n. 022/2015-NPMCSC

III. OBJETIVO ESPECÍFICO

3.1 A capacitação dos membros da OAB - Seccional Sorriso, por meio de um Evento com o tema Mediação, constando da programação a realização de uma Audiência simulada, utilizando as ferramentas da Resolução n. 125-2010 do CNJ, a fim de promover a conscientização social da importância da mediação como método da solução adequada dos conflitos de interesse.

IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERADO

4.1 No prazo de 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo de Cooperação indicar os membros desta Seccional interessados em participar do mencionado evento.

4.2 Auxiliar na organização do evento, em parceria com o NÚCLEO e CEJUSC SORRISO.

5.5 Promover ampla divulgação do presente Termo.

V. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

5.1 Organizar, juntamente com a OAB/Subseção Sorriso o evento para divulgação da Política Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos, em conformidade com a Resolução n. 125/2010 do CNJ.

5.2 Disponibilizar palestrantes e mediadores para o evento.

5.3 Promover ampla divulgação do presente Termo.

VI. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

VII. VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes. A

